



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JRC FRICAIRE JJMC SILVEIRA FRIGORIFICO LTDA
CNPJ/CPF : 21.776.312/0001-61

Empreendimento : JRC FRICAIRE JJMC SILVEIRA FRIGORIFICO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Sítio Boa Esperança número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 36608-000 Maripá de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Maripá de Minas (LAT) -21.7008, (LONG) -42.9803

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 5

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 4500/2022

Motivo da decisão:

Sugerimos o arquivamento do Processo Administrativo nº 4500/2022 diante da impossibilidade da continuidade da análise por falha na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor, nos termos da Instrução de Serviço 06/2019, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Ubá, 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 04/05/2023 17:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.